

CÂMARA DE VEREADORES DE JUPI - PE

Casa Zulmiro Guilherme

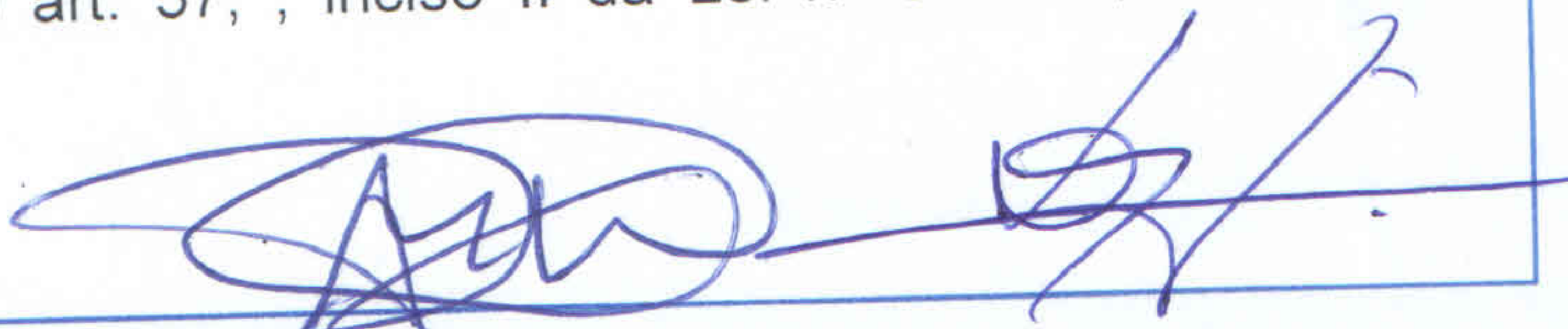
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2014 DA ASSESSORIA CONTÁBIL

Primeiro Aditivo ao Contrato nº 09/2014, que entre si celebram, de um lado a Câmara Municipal de Jupi e de outro lado a Empresa L&K Assessoria Contábil LTDA., na forma e condições abaixo especificadas:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI**, Estado de Pernambuco, com sede à Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n, Centro, Jupi-PE, inscrita no CNPJ sob nº 11.240.967/0001-67, constituindo-se Pessoa Jurídica, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Dirceu Miguel Vieira, portador da cédula de identidade nº 3.306.188 e CPF/MF sob nº 560.276.214-00, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à Empresa L&K Assessoria Contábil LTDA, estabelecida na Avenida Júlio Brasileiro, nº 1118 – térreo, salas 01 e 02, Heliópolis, Garanhuns-PE, inscrita no CNPJ sob nº 08.026.003.0001-06, neste ato representado por Luiz Henrique de Almeida, portador da cédula de identidade nº 781.885, inscrito no CPF/MP sob nº 022.138.694-72 de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, fica combinado e ajustado o Termo Aditivo para a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnico-Contábil para Processamento da Execução Orçamentária e Contabilidade Pública da Câmara de Vereadores de Jupi, referente ao Processo Licitatório nº 02/2014, Tomada de Preços nº 01/2014, Contrato nº 09/2014 sob as seguintes cláusulas e condições que será regido pela Lei Federal nº 8.666/63 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na Cláusula V, do Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnico-Contábil, firmado em 09 de outubro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnico-Contábil, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, , inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.



CNPJ: 11.240.967/0001-67

AVENIDA NAPOLEÃO TEIXEIRA LIMA, SN - TEL/FAX: (87) 3779-1178 - JUPI - PE

CÂMARA DE VEREADORES DE JUPI - PE

Casa Zulmiro Guilherme

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2014, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Jupi, 09 de Outubro de 2015.



Dirceu Miguel Vieira
Presidente da Câmara



L&K Assessoria Contábil
Contratada
Luiz Henrique de Almeida
Técnico Contábil
CRC/PE nº 006077/O-3

TESTEMUNHAS:

Edite Batista da Silva

Samira Marileide da Silva



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO

ALVARÁ DE ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL DE SOCIEDADE

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto-Lei nº. 9.295/46, expede o presente Alvará de Organização Contábil, para que surta os efeitos legais.

REGISTRO Nº PE-001125/O-7

VÁLIDO ATÉ: 31.03.2016

IDENTIFICAÇÃO:

DENOMINAÇÃO..... L & K ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME

:

NOME DE FANTASIA... NOTA DEZ

:

CATEGORIA : SOCIEDADE

CNPJ : 08.026.003/0001-06

ENDEREÇO : AV JULIO BRASILEIRO 1118 - HELIOPOLIS - GARANHUNS - PE - 55297-010

ATIVIDADES

:

TITULAR / SÓCIOS / RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

REGISTRO	NOME	CATEGORIA	TIPO DE VÍNCULO
PE-006077/O-3	LUIZ HENRIQUE ALMEIDA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE SOCIO	Resp. Técnico
PE-020685/O-8	KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE SOCIO	Resp. Técnico

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RECIFE, 05.02.2015 as 10:23:03.

Válido até: 31.03.2016.

Código de Controle: 99208.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.